



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

OFÍCIO Nº 102/2021/SOL.VER.

Piumhi, 23 de junho de 2021.

A Sua Senhoria o Senhor

Thiago Júnio Santos Augusto

Diretor do Departamento de Cultura

Assunto: Solicitação (Faz)

Prezado Senhor,

O Vereador João Marcos Macedo Silveira, abaixo assinado, vem através deste Ofício solicitar ao Diretor do Departamento de Cultura a inclusão do “Dia do Evangélico”, a ser comemorado no dia 21 de abril, no calendário cultural do Município com a promoção de eventos direcionados a toda comunidade.

Atenciosamente,

JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA
Vereador da Câmara municipal de Piumhi



Thiago Júnio Santos Augusto
Diretor do Departamento de Cultura
Matr. 7564-4
Prefeitura Municipal de Piumhi
23/06/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-1131

LEI N° 1756/2007

"INSTITUI O "DIA DO EVANGÉLICO" NO MUNICÍPIO DE PIUMHI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Piumhi, o "Dia do Evangélico", a ser comemorado no dia 21 de abril.

Art. 2º - O Dia do Evangélico deverá constar no Calendário Oficial do Município, e a promoção a ser realizada neste dia será estabelecida pela ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EVANGÉLICA DE PIUMHI, que representa as igrejas e entidades evangélicas com atuação no Município de Piumhi.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piumhi, 13 de abril de 2007.

Arlindo Barbosa Neto
Prefeito Municipal